



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## DECRETO Nº 179/2021

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

**CONSIDERANDO** o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);


**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada para concessão de Gratificação de GDE ao servidor. **ADRIANO ARCANJO DE ALMEIDA**, motorista da Ambulância que transporta paciente que são transferidos pelo TFD, através da pactuação para Cidade de Santarém/PA.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Gratificação de Dedicção Exclusiva – G.D.E**, ao servidor **ADRIANO ARCANJO DE ALMEIDA**, Motorista, portador do **CPF nº 517.332.002-82**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais a partir do dia **01 de janeiro de 2021**.

**Art. 2º - Este Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 25 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Matheus Almeida dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Publicado no Paço Municipal, em 25 de janeiro de 2021.**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
DECRETO Nº 179/2021

**DECRETO Nº 179/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,**

**CONSIDERANDO** os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

**CONSIDERANDO** o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada para concessão de Gratificação de GDE ao servidor **ADRIANO ARCANJO DE ALMEIDA**, motorista da Ambulância que transposta paciente que são transferidos pelo TFD, através da pactuação para Cidade de Santarém/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Gratificação de Dedicção Exclusiva – G.D.E.**, ao servidor **ADRIANO ARCANJO DE ALMEIDA**, Motorista, portador do CPF nº **517.332.002-82**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais a partir do dia **01 de janeiro de 2021**.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 25 de janeiro de 2021.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado no Paço Municipal, em 25 de janeiro de 2021.**

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:90860AB9**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/01/2021. Edição 2664

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>